LEI N.º. 2.337 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.006.

"ALTERA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 2329 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.006."

***ANTONIO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:-*

Artigo 1º - A Lei Municipal n. 2.329 de 24 de Novembro de 2.006 passa a ter a seguinte redação:

"**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar ajuda financeira às Entidades deste Município e Outros, contribuições à Consórcios Intermunicipais durante o exercício de 2.007, como segue:-

Nº	Entidades	C.D.	Valor
01	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Parapuã	63	270.000,00
02	Lar dos Velhos	43	20.000,00
03	Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Parapuã	43	20.000,00
	Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Parapuã	63	45.000,00
04	Roupeiro de Santa Rita de Cássia de Parapuã	43	20.000,00
05	Lar Esperança de Parapuã- L.E.P	44	15.000,00
06	Clube do Garoto de Parapuã	44	15.000,00
07	APAE de Tupã	44	15.000,00
	Consórcios Intermunicipais		
01	Cotralix- Consórcio Interm. Para Trat. de Disposição Final de Lixo	31	100.000,00
02	Cimpag- Consórcio Intermunicipal de Patrulhas Agrícolas	31	57.000,00
03	Cisap- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Alta Paulista	68	20.000,00

LEI N.º. 2.337 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.006.

04	Circuito Aventuras do Aguapei	31	1.000,00
05	Cris-Consórcio Regional Interm.de Saúde	68	10.000,00
	Total .....R$		**608.000,00**

Artigo. 2º- As Despesas decorrentes desta Lei , correrão a conta de dotações próprias e repasses governamentais consignadas no exercício de 2.007, suplementadas se necessário.

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Prefeitura Municipal de Parapuã, 06 de dezembro de 2.006.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal Parapuã

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Chefe de Seção de Expediente